



**Decreto N° 1148 - de 01 de Abril de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.400,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.400,00 ( vinte mil e quatrocentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	9.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	1.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	8.000,00

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ASSISTENCIA PRODUTOR RURAL	----- R\$	3.400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.400,00
Total da Unidade 08	----- R\$	3.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.400,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **20.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	3.400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.400,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.400,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	9.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	5.000,00
2.04.02.10.301.0009.2.0036-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES DA SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.400,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **20.400,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Abril de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF. 454.228.426-34

